



Gabinete do Vereador Fernando Antônio Deitos de Bermúdez

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 26/2022, protocolo nº 00131/LEG/2022

Procedência: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Relator: Fernando Antônio Deitos de Bermúdez

Assunto: “Cria o Programa “CACHORRÓDROMO – Espaço público para cães”, no município de Uruguaiana”.

PARECER

Devo Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, que “cria o Programa “CACHORRÓDROMO – Espaço público para cães”, no município de Uruguaiana”.

O presente Projeto de Lei visa criar um espaço físico exclusivo para cães em Uruguaiana. Se entende como “Cachorródromo”, o local destinado ao lazer de cachorros e seus donos, com ou sem equipamentos de recreação específicos para tais atividades, conforme se extrai da leitura do § 1º do artigo 3º do Projeto de Lei.

Analizando o teor do Presente de Lei, se entende como plenamente adequada a proposição. O texto legal possui o intuito de agregar áreas de lazer e bem-estar animal, o que, consequentemente, acarreta uma melhoria de qualidade de vida aos munícipes.

Outrossim, ressalta-se que o Projeto de Lei em análise, teve parecer favorável nas demais Comissões desta Casa Legislativa.

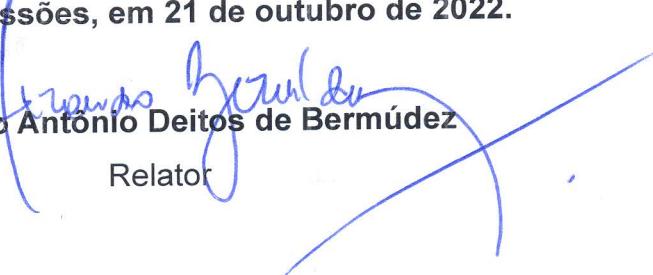
Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como as Emendas protocoladas pelo Vereador José Clemente Corrêa da Silva, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



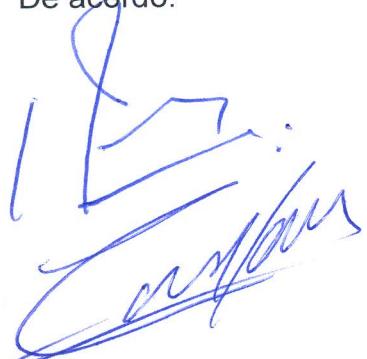
Gabinete do Vereador Fernando Antônio Deitos de Bermúdez
Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2022.


Fernando Antônio Deitos de Bermúdez

Relator

VOTO:

De acordo:




Fernigelli

Contrário: